



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 3208/2024 **Data:** 11/07/2024 **Senha Internet:** 70959
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: PROJETO (S) DE LEI Nº Nº 062/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO 70.000,00 - AS. SOCIAL

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
ABERTO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	22/07/2024 15:58:37	Aritana Celestino de
Parecer: RECEBIDO				
TRAMITANDO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	11/07/2024 15:52:30	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete -	11/07/2024 15:51:33	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	11/07/2024 15:43:28	Exilaine Gaspar
Parecer:				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a)	11/07/2024 15:43:28	Exilaine Gaspar
Parecer:				



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 11 de julho de 2024.

Ofício n.º 229/2024

Ref.: Encaminha PL 062/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 062/2024, EM REGIME DE URGÊNCIA**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024*

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 062/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que solicita autorização crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social.

O crédito aberto com este projeto visa atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme detalhado no Memorando nº 149/2024, onde demonstra também a urgência na análise, com a dispensa dos interstícios regimentais, por se tratar de matéria de **notório interesse público**, visando utilizar o recurso no fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”

Isto posto, encaminho o presente projeto de lei rogando para que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024



Assinado por: Exilaine Gaspar 12/07/2024 15:24:50
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, específicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

14 422 0020 2106 FMDM - Igualdade de Decisão para Mulheres

410 - 3.3.90.14.00.00.00.00 0908 Diárias - CivilR\$ 5.000,00

411 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0908 Material de consumo..... R\$ 10.000,00

412 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0908 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 15.000,00

413 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0908 Equipamentos e material permanente..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme abaixo discriminado:

1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. - Rede de Proteção Del 04.2024 F908.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de julho de 2.024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 10/07/2024 09:49:58
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





Assinado por: Exilaine Gaspar 12/07/2024 15:24:51
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 05 de julho de 2024.

Memorando nº 149/2024

De: Secretaria Municipal de Assistência Social - Gestão

Para: Setor de Contabilidade

Ilustríssimo Senhor Contador Municipal,

Considerando a **Resolução n.º 03/2024 do Conselho Municipal de dos Direitos da Mulher**, cópia anexa;

Venho por meio deste solicitar deste renomado setor contábil, providências para inclusão orçamentária do recurso relacionado abaixo, disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM.

RECURSO:

FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES," DELIBERAÇÃO Nº 04/2024-CEDM/PR, CONTA BANCÁRIA , VALOR R\$: 70.000,00.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Isabella Lourenço Paraizo Fiori
Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: *Dispõe sobre Inclusão Orçamentária* referente ao Recurso **Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres-Deliberação nº04/2024-CEDM/PR.**

Considerando a Deliberação nº 04/2024-CEDM/PR que trata do repasse de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo de fundo, como cofinanciamento para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres;

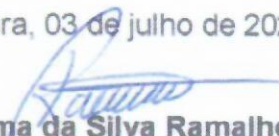
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1820 de 09 de março de 2022 e deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMDM, registrada em Ata nº 10/2024, realizada em 03 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão orçamentária do recurso "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres," Deliberação 04/2024-CEDM/PR, creditado no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM, em 20/06/2024, valor R\$: 70.000,00(setenta mil reais), conforme descreve a planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 03 de julho de 2024.


Romilda de Fátima da Silva Ramalho
Presidente do CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná

ANEXO A RESOLUÇÃO N.º 03/2024

Inclusão Orçamentária referente - FMDM
Recurso: Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências
contra as Mulheres

DELIBERAÇÃO Nº 04/2024 - CEDM/PR.

Rec. Estadual

Repassa Pontual

Fonte	Especificação	Valor- R\$: 70.000,00
908 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00 410
	Material de Consumo	10.000,00 411
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	15.000,00 412
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	40.000,00 413
	TOTAL	R\$: 70.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
São Sebastião da Amoreira
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Inclusão Orçamentária referente ao Recurso Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres- Deliberação nº04/2024-CEDM/PR.

Considerando a Deliberação nº 04/2024-CEDM/PR que trata do repasse de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1820 de 09 de março de 2022 e deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMDM, registrada em Ata nº 10/2024, realizada em 03 de julho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão orçamentária do recurso "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres," Deliberação 04/2024- CEDM/PR, creditado no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM, em 20/06/2024, valor R\$: 70.000,00(setenta mil reais), conforme descreve a planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 03 de julho de 2024.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMDM

ANEXO A RESOLUÇÃO N.º 03/2024		
Inclusão Orçamentária referente - FMDM		
Recurso: Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres		
DELIBERAÇÃO Nº 04/2024 - CEDM/PR.		
Rec. Estadual	Repasse Pontual	
Fonte	Especificação	Valor- R\$: 70.000,00
900 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
	Material de Consumo	10.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	15.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	40.000,00
TOTAL		R\$: 70.000,00

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:0C961611

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2024. Edição 3060
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

